



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Unir para Fortalecer"

Lei nº 675/2001  
De 02 de outubro de 2001

**"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, LEI Nº 107/94."**

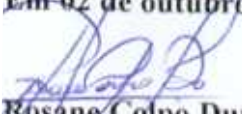
**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS**  
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

- Art. 1º- Extingue o Cargo de Agente de Gabinete, Padrão 06 do quadro de Cargos de Comissão e Função Gratificada, do Gabinete do Prefeito, na Lei 107/94 - Estrutura Administrativa.
- Art. 2º- Cria o Cargo de Chefe de Expediente e Recepção, Padrão CC/FG 03 no Gabinete do Prefeito, no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada.
- Art. 3º- Cria o Cargo de Encarregado de Projetos Especiais Padrão CC/FG 01 no Gabinete do Prefeito no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada.
- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de outubro de 2001

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de outubro de 2001

  
Rosane Colpo Durlo  
Secretária de Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**"Unir para Fortalecer"**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei visa transformar um Cargo CC/FG em dois de menor valor no mesmo Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, visando atender as necessidades em duas áreas distintas e também possibilitar que mais pessoas do Município tenham possibilidades de Ingressar no Serviço público em cargos de responsabilidade.

Quanto ao Chefe de Expediente e Recepção, o mesmo efetuará alguns serviços antes desenvolvidos pelo cargo extinto nesta Lei, Agente de gabinete, porém, os de maior necessidade e quanto ao Encarregado de projetos Especiais fará um acompanhamento criterioso de todos os Programas em andamento no Município.

As criações não geram novas despesas ao Município, nem problemas orçamentários, tendo em vista que o Cargo Extinto estava ocupado até esta data.

Temos certeza que os Nobres Vereadores entenderão nossos propósitos e aprovarão o presente Projeto de Lei,

Atenciosamente,

  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal